D E C R E T O Nº 2 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO ' DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 985".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado' de São Paulo, usando de suas atribuições' legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.413, de 21 de novembro de ' 1 985, na importancia de Cz$ 1.297.500,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos ' cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos . . . . . .Cz$712.500,00
2. Executivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos . . . . . Cz$ 15.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos . . . . . Cz$ 300.000,00
2. Executivo
2.5. Patrimônio Histórico, Artistico e Arqueológico
3.0.0.0. Despesas correntes

S e g u e -

D E C R E T O Nº 2 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986.

3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo . . . . . Cz$ 75.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo . . . . . Cz$ 30.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo .. . . . .Cz$ 165.000,00
Total . . . . . .Cz$1.297.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utiliza - dos os recursos provenientes do excesso de arreca- ção a se verificar nas diversas rubricas do orça - manto analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nadata de sua publica ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de Setembro de 1 986.

a) RUY LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de cos tume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário